



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2605 – AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Projeto/Atividade: 1.604 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação da estrutura do CEMERF (Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva) ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A obra inclui criação e adequação de salas terapêuticas, ambientes para equipe multiprofissional, área de acolhimento, melhorias de acessibilidade e ajustes estruturais necessários ao novo serviço.

A ampliação do CEMERF é indispensável para atender à crescente demanda de pessoas com deficiência intelectual, uma vez que a estrutura atual foi projetada apenas para reabilitação física e auditiva. Para oferecer terapias especializadas, avaliações, acompanhamento familiar e atendimento multidisciplinar com qualidade, é necessária a adequação de espaços específicos e acessíveis.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos para a o Posto de Saúde da Família do Miro Cairo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	95.625,30
Total da Adição			95.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	95.625,30
Total da Anulação		95.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A compra deve contemplar estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, balanças, otoscópio, oftalmoscópio, maca de exame e iluminação adequada para os consultórios. Inclui-se também kits de curativos, instrumentais básicos, EPIs e mobiliário como mesas, cadeiras e armários para recepção e triagem. Esses itens são essenciais para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população.

A aquisição dos equipamentos solicitados é essencial para garantir o pleno funcionamento do Posto de Saúde da Família no Miro Cairo e para assegurar um atendimento seguro, humanizado e de qualidade à comunidade. Atualmente, há insuficiência e desgaste de diversos instrumentos básicos, o que compromete a realização de consultas, procedimentos de enfermagem, triagem e ações preventivas. Equipamentos como estetoscópios, esfigmomanômetros, balanças, maca de exame, otoscópio, oftalmoscópio e materiais de curativos são indispensáveis para diagnóstico adequado, acompanhamento clínico e promoção da saúde. A renovação e ampliação deste conjunto de itens permitirá maior eficiência no atendimento, redução de riscos, melhoria do fluxo de trabalho e fortalecimento da atenção primária, garantindo resposta adequada às necessidades crescentes da população atendida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica dos Logradouros do Bairro Santa Cruz: Caminho 04, Caminho 11, Caminho 13 e Acesso 04.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
Total da Anulação		400.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Os trechos mencionados — Caminho 04, Caminho 11, Caminho 13 e Acesso 04, no Bairro Santa Cruz — apresentam **desgaste acentuado no pavimento**, com presença de buracos, trincas e desniveis que comprometem a circulação de veículos e pedestres. As condições atuais têm causado transtornos à população, aumentando o risco de acidentes, danificando veículos e dificultando o acesso de serviços essenciais, como transporte público, ambulâncias e coleta de lixo.

O recapeamento asfáltico é uma medida urgente para **restaurar a trafegabilidade**, melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais segurança aos moradores. Além disso, o investimento contribuirá para a valorização do bairro e para a redução de custos futuros com manutenções emergenciais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica dos Logradouros do Bairro URBIS II: Rua B e Rua C”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	195.625,30
	Total da Adição		195.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625,30
	Total da Anulação	195.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Os trechos mencionados apresentam **desgaste acentuado no pavimento**, com presença de buracos, trincas e desniveis que comprometem a circulação de veículos e pedestres. As condições atuais têm causado transtornos à população, aumentando o risco de acidentes, danificando veículos e dificultando o acesso de serviços essenciais, como transporte público, ambulâncias e coleta de lixo.

O recapeamento asfáltico é uma medida urgente para **restaurar a trafegabilidade**, melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais segurança aos moradores. Além disso, o investimento contribuirá para a valorização do bairro e para a redução de custos futuros com manutenções emergenciais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do distrito de Bate-Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
	Total da Adição		100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
	Total da Anulação	100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de Bate Pé é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de Bate-Pé.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 23 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
	Total da Adição		100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
	Total da Anulação	100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de Inhobim é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de Inhobim.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2026.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
	Total da Adição		100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
	Total da Anulação	100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A intervenção deve contemplar melhorias estruturais essenciais, incluindo reparos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, visando garantir condições adequadas de funcionamento e acolhimento à população.

A reforma do Posto de Saúde do distrito de São Sebastião é necessária devido ao desgaste estrutural acumulado ao longo dos anos, que compromete o atendimento seguro e eficiente aos usuários. Infiltrações, falhas na rede elétrica e hidráulica, além de ambientes inadequados para consultas e procedimentos, têm prejudicado tanto os profissionais quanto a população atendida.

A melhoria da infraestrutura permitirá ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais, favorecendo a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários e a garantia de um atendimento mais humanizado.

O investimento solicitado é fundamental para manter a unidade em pleno funcionamento e assegurar condições dignas de saúde para a comunidade de São Sebastião.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família 1 – Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	601	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A compra deve contemplar estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, balanças, otoscópio, oftalmoscópio, maca de exame e iluminação adequada para os consultórios. Inclui-se também kits de curativos, instrumentais básicos, EPIs e mobiliário como mesas, cadeiras e armários para recepção e triagem. Esses itens são essenciais para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população.

A aquisição dos equipamentos solicitados é essencial para garantir o pleno funcionamento da Unidade de Saúde da Família 1 – Lagoa das Flores e para assegurar um atendimento seguro, humanizado e de qualidade à comunidade. Atualmente, há insuficiência e desgaste de diversos instrumentos básicos, o que compromete a realização de consultas, procedimentos de enfermagem, triagem e ações preventivas. Equipamentos como estetoscópios, esfigmomanômetros, balanças, maca de exame, otoscópio, oftalmoscópio e materiais de curativos são indispensáveis para diagnóstico adequado, acompanhamento clínico e promoção da saúde. A renovação e ampliação deste conjunto de itens permitirá maior eficiência no atendimento, redução de riscos, melhoria do fluxo de trabalho e fortalecimento da atenção primária, garantindo resposta adequada às necessidades crescentes da população atendida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Cristiane Santos Rocha Cestari
Vereadora MDB